



POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

Data da publicação: janeiro/2025

Data da vigência: janeiro/2025

Responsável: Compliance

Sumário

1. Introdução e Objetivo	03
2. Público-Alvo	03
3. Diretrizes	03
4. Deveres dos Colaboradores	04
5. Investimentos dos Recursos Próprios da Instituição.....	05
6. Sanções e Penalidades	05
7. Considerações Finais	05
8. Atualização e Responsabilidade	06
9. Dúvidas	06

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Esta Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários da Brasfor Capital Gestão de Recursos Ltda. (“Instituição”) estabelece procedimentos e normas para a realização de investimentos pessoais pelos Colaboradores (conforme definido abaixo), assim como para as operações realizadas em nome da própria Instituição. Visa também determinar diretrizes para assegurar a confidencialidade das informações obtidas no exercício de suas funções.

Os objetivos principais desta Política são:

- a. Evitar conflitos de interesse nas operações realizadas em nome da Instituição e no âmbito dos fundos geridos por ela;
- b. Garantir que os Colaboradores atuem com ética e integridade em suas decisões de investimento pessoal;
- c. Prevenir a utilização de informações confidenciais para obtenção de vantagem indevida;
- d. Assegurar que todas as decisões de investimento sejam consistentes com as melhores práticas do mercado financeiro e estejam alinhadas à legislação vigente.

O Diretor de Compliance será responsável pelo monitoramento e aplicação desta Política, bem como pelo tratamento de exceções e sanções em caso de descumprimento.

2. PÚBLICO-ALVO

Esta Política aplica-se a todos os sócios, diretores, acionistas, colaboradores, estagiários e terceiros contratados pela Brasfor Capital (em conjunto denominados “Colaboradores”). Também se estende aos respectivos cônjuges, companheiros(as), filhos menores de idade e outros dependentes (“Pessoas Ligadas”).

Esta Política também abrange os fornecedores e consultores externos que possuam acesso a informações privilegiadas ou realizem operações em nome da Instituição.

3. DIRETRIZES

As operações realizadas em nome da Brasfor Capital ou pessoalmente pelos Colaboradores deverão observar os seguintes princípios:

- Transparência e boa-fé na atuação;
- Respeito à relação fiduciária com clientes e contrapartes;
- Confidencialidade das informações obtidas no exercício de suas funções;

- Conformidade com a legislação vigente e com as políticas internas da Brasfor Capital.

É proibido realizar operações que envolvam:

- a. Uso de informações privilegiadas obtidas em razão de seu vínculo com a Instituição;
- b. Negociações que estejam em desacordo com as posições ou teses de investimento dos fundos sob gestão da Instituição;
- c. Qualquer operação que configure conflito de interesses ou que possa comprometer a imagem ou reputação da Instituição;
- d. Realização de operações de alto risco não condizentes com o perfil dos fundos geridos ou com os objetivos de investimento estabelecidos.

4. DEVERES DOS COLABORADORES

- I. Os Colaboradores devem tomar conhecimento e cumprir as normas e procedimentos definidos nesta Política e nos demais documentos internos da Brasfor Capital antes de realizar qualquer operação.
- II. As operações pessoais devem ser fundamentadas em decisões independentes e não podem, sob nenhuma hipótese, interferir nos interesses dos clientes da Instituição.
- III. Os Colaboradores estão proibidos de:
 - Divulgar ou negociar com base em informações privilegiadas;
 - Utilizar terceiros para burlar as diretrizes desta Política;
 - Realizar operações incompatíveis com suas responsabilidades ou que possam interferir negativamente no desempenho de suas funções;
 - Negociar ativos que possam configurar conflito de interesse com os objetivos da Instituição.
- IV. Investimentos pessoais devem ser compatíveis com o nível de endividamento e a situação financeira do Colaborador, e devem estar alinhados com os princípios de ética e integridade.
- V. Qualquer descumprimento desta Política deve ser reportado ao Diretor de Compliance.
- VI. As declarações anuais de conformidade devem ser assinadas por todos os Colaboradores, assegurando que suas atividades de investimento estão alinhadas a esta Política.

5. INVESTIMENTOS DOS RECURSOS PRÓPRIOS DA INSTITUIÇÃO

- I. Apenas Colaboradores autorizados podem realizar aplicações ou resgates em nome da Brasfor Capital.
- II. As operações realizadas em nome da Instituição devem observar os mesmos princípios e procedimentos aplicáveis aos investimentos pessoais para prevenir conflitos de interesse e garantir a transparência.
- III. Operações que envolvam ativos diferentes de títulos públicos ou operações com emissões de instituições financeiras exigem aprovação prévia do Diretor de Compliance.
- IV. Todas as operações devem ser registradas em sistemas internos de monitoramento e estão sujeitas à auditoria periódica pela área de Compliance.

6. SANÇÕES E PENALIDADES

O não cumprimento desta Política resultará em sanções administrativas, que podem incluir advertência, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho. Infrações graves serão encaminhadas às autoridades competentes para apuração.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os Colaboradores receberão uma cópia desta Política mediante assinatura do “Termo de Adesão”, declarando sua ciência e compromisso com as diretrizes aqui estabelecidas.

A Brasfor Capital se reserva o direito de tomar medidas legais contra Colaboradores que violarem esta Política, incluindo sanções administrativas e, se aplicável, rescisão do contrato de trabalho.

Esta Política será revisada anualmente ou sempre que necessário, conforme determinação do Diretor de Compliance.

8. ATUALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

Esta Política será atualizado pela Área de Compliance da Brasfor Capital anualmente ou sempre que seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo, cabendo à Diretora de Compliance a responsabilidade pelo controle e sua execução.

O Código deve estar inserido na programação de treinamentos da Brasfor Capital, devendo ser realizado por ocasião do ingresso ou admissão e, periodicamente (no mínimo anual) aos empregados, administradores e demais colaboradores, e, no que couber, aos terceiros. Alterações serão comunicadas a todos os colaboradores e devidamente registradas.

Histórico de Atualizações:

Data	Descrição
Janeiro/2025	Versão Inicial

09. DÚVIDAS

Eventuais dúvidas sobre esta política poderão ser esclarecidas pela Equipe de Compliance, através do e-mail contato@brasforcapital.com.br ou pelo telefone (11) 2050-1130.

BRASFOR CAPITAL GESTAO DE RECURSOS LTDA